



ID: F7E7E7F003CB4

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Amarante/PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida dos respectivos instrumentos;

**Considerando** que constatamos que o extrato do contrato nº 047/2023, que constam no Anexo Único deste ato, não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência da publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando contratados.

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado o ato relativo ao extrato do contrato cujos termos do contrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer às suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Amarante - PI, 05 de março de 2024.

Diego Lamartim Soares Teixeira  
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 423A6B9BFC764



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;  
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ NA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GESTORES PÚBLICOS BEM COMO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO. MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 10.202.784/0001-94  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

FONTES DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.091.0002.2006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2006. Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 14 de janeiro de 2025

**ADRIANO DA GUIA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/PMA/PI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00211/2025 – PMA/PI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ NA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GESTORES PÚBLICOS BEM COMO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO.  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI.**  
CNPJ: 06.554.802/0001-20.  
CONTRATADO: **MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 10.202.784/0001-94  
SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021 Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.  
Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.091.0002.2006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2006. Fonte: 500  
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025  
Data Assinatura: 14/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Adriano da Guia da Silva. Contratado: MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS: Tiago José Feitosa de Sá  
Amarante (PI), 14 de janeiro de 2025.  
Publique-se.  
Adriano da Guia da Silva  
Prefeito Municipal

ID: C9A3777891984



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
CNPJ - 06.554.968/0001-46  
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS



Ofício nº 007/2025

São Félix do Piauí - PI, 08 de janeiro de 2025.

À  
ELIANE MENDES DA SILVA  
Auxiliar Administrativa

Referência: concessão licença para tratativas interesses particulares

Ilmª. Servidora,

Com os nossos cumprimentos, estamos comunicando que, em atendimento ao Requerimento Protocolado nesta Secretaria de Administração, 10 de dezembro de 2024, pela requerente. Certificamos a concessão de 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de conformidade com a Lei Municipal nº 402/2003, art.73, para a Servidora Efetiva ELIANE MENDES DA SILVA, Auxiliar Administrativa, matrícula 020, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, início em 02 de janeiro de 2025.

Sem mais a tratar, apresentamos nossas saudações e disponibilidades, pelos compromissos institucionais e de interesse público.

Atenciosamente,

Adão Raimundo da Cunha  
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000  
Fone (86) 99838-7404 e-mail: pmsf.pi@gmail.com